



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº. 314, de 1º de JUNHO de 1.990  
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

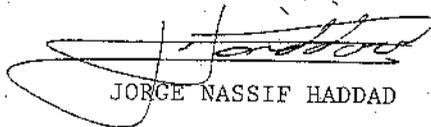
CONSIDERANDO que a intenção da Mesa deste Legislativo quando da edição do Ato nº. 306, era minimizar, na medida do possível, as dificuldades ocasionadas pela defasagem salarial quando os índices inflacionários era altos,

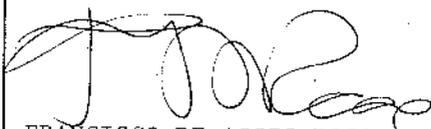
CONSIDERANDO ainda, que com a edição do Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal, os índices inflacionários registrados vem tendo um decréscimo,

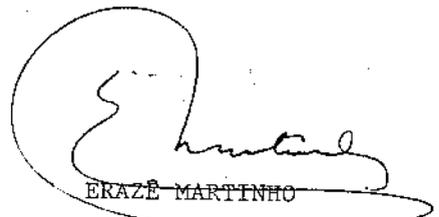
RESOLVE:-

Art. 1º - Fica REVOGADO o Ato nº. 306, de 08 de janeiro de 1.990, que estabelecia o sistema de adiantamento salarial a ser pago até o dia 15(quinze) de cada mês.

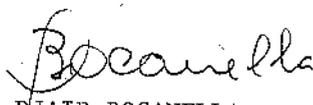
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
1º Secretário

  
ERAZE MARTINHO  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de junho de mil novecentos e noventa. (1º.06.1990)

  
DJAIR BOCANELLA  
Diretor Administrativo em Substituição